CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Palácio Rodolfo Fernandes
Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte
Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

REQUERIMENTO Nº ____/2025

REQUER DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL ALLYSON BEZERRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL, INFORMAÇÕES SOBRE QUAL A **PREVISÃO DE CONVOCAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REGIDO PELO EDITAL N• 01/2024 E QUAIS PROVIDÊNCIAS ESTÃO SENDO REALIZADAS PARA A NOMEAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS),** DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

Sr. Presidente, senhoras Vereadoras e senhores Vereadores,

Requeiro respeitosamente, ouvido o Plenário, ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Mossoró/RN, Sr. Allyson Bezerra, **informações sobre qual a previsão de convocação dos(as) aprovados(as) no Concurso Público Municipal da Assistência Social regido pelo Edital n• 01/2024 e quais providências estão sendo realizadas para a nomeação dos(as) aprovados(as),** dentre outras informações, em razão do interesse público das informações.

No mais, requer que seja especificada a provável data de convocação, tendo em vista a necessidade da nomeação imediata dos aprovados, em razão da urgência em suprir os cargos vagos.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal decidiu, de forma unânime e com repercussão geral, nos autos do RE nº 865.401, que o/a vereador/a na condição de cidadão, pode exercer plenamente seu direito fundamental de acesso à informação de interesse pessoal e coletivo, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF, e das normas de regência desse direito.

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527 de 2011, conhecida por Lei de Acesso à Informação, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 5º, inciso XXXIII, dispõe que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, [...]".

Diante do exposto, tenho a certeza de poder contar com o apoio do nobre Presidente, bem como de todos os meus pares para a aprovação deste requerimento.

Mossoró/RN, segunda-feira, 14 de julho de 2025.

MARLEIDE CUNHA
Vereadora - PT